



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2017/2020

MOÇÃO Nº 06/2020

EMENTA: “Moção de Apoio a aprovação do PL 80/2018. ”.

Considerando a tramitação do Projeto Lei nº 80/2018 no Congresso Nacional;

Considerando o compromisso com a advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados na Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado á administração da Justiça;

Considerando a finalidade de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia;

Considerando que a mediação e a conciliação são métodos alternativos de resolução de conflitos. O objetivo é prestar auxílio a qualquer cidadão na tentativa de solução de um problema, sem a necessidade de uma decisão judicial. O conciliador ou mediador, pessoa capacitada para a função, ajuda os envolvidos na demanda a encontrarem uma solução juntos, dentro da lei.

Considerando que os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos, como a mediação e a conciliação, são de “incontestável importância para a sociedade”.

Considerando que, com a presença de advogado, o cidadão pode ter uma orientação melhor e, inclusive, chegar a um acordo mais rapidamente;

Considerando a importância de se ter um advogado nestas mediações, para garantir a defesa das partes menos favorecidas;

Considerando que a legislação brasileira também garante a gratuidade da assistência judiciária “às pessoas que não podem pagar advogado sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família” - convênio entre a PGE (Procuradoria Geral do Estado) e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em São Paulo.

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa, ouvido o Plenário, seja aprovada a seguinte moção e, desde que aprovada, que se encaminhe cópia ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, (DEM/AP) ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, (DEM/RJ), ao Presidente da OAB/SP Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de São Sebastião da Gramma – SP, Dr. Antônio Henrique de Marco

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 26 de novembro de 2020.